JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gerais de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, hidros sanitário, eletricista e pintura para manutenção preventiva e corretiva continuada dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

A Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, em face da necessidade de Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gerais de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, hidros sanitário, eletricista e pintura para manutenção preventiva e corretiva continuada dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu – PR, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do respectivo setor. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE: A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão presencial, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO: Primeiramente, vale frisar que que a contratação de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar material de expediente é a finalidade de atender às necessidades da secretaria solicitante para o exercício de 2023. Pois, os serviços são indispensáveis para manutenção

das atividades cotidianas, que em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro da unidade, portanto a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o seu bom funcionamento. Registre-se que a prestação de serviços se justifica ainda, pelo não efetivo funcional no quadro de funcionários municipais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

DO QUANTITATIVO: No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, constante nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de suprir todas as necessidades a prefeitura municipal de Porecatu. Para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de cujo poderá ser ou não ser utilizado em sua totalidade, considerados essenciais para as atividades administrativas.

DO PREÇO: O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preços, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R$ 500.306,00 (quinhentos mil trezentos e seis reais) em sua totalidade**. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme estipulado em edital, seguindo de nota fiscal, desde que apresentado junto o Anexo VII relatório de atividades desenvolvidas durante o mês trabalhado.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório de registro de preços por pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços gerais de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, hidros sanitário, eletricista e pintura para manutenção preventiva e corretiva continuada dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porecatu - PR.

.

Porecatu, 29 de março de 2023.

Edvaldo Gozzi
Secretário de Administração